



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

06 JUL. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 495/2026

INDICAMOS A CRIAÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL DE MUAY THAI PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, COM OFERTA GRATUITA DE AULAS DA MODALIDADE, ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR E AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, DA SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL E DA AUTONOMIA DAS PARTICIPANTES, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, JANE

DELALIBERA – PL - Vereadoras com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, à Secretaria Municipal da Mulher e da Família e à Secretaria Municipal de Assistência Social **versando sobre a necessidade de criação do projeto municipal de Muay Thai para mulheres vítimas de violência, com oferta gratuita de aulas da modalidade, acompanhamento multidisciplinar e ações voltadas ao fortalecimento da autoestima, da saúde física, emocional e da autônias das participantes, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o enfrentamento à violência contra a mulher exige políticas públicas permanentes que vão além da proteção legal, contemplando também ações de acolhimento, recuperação física, fortalecimento emocional, inclusão social e promoção da autonomia feminina;

Considerando que a prática regular de atividades físicas, especialmente de artes marciais como o Muay Thai, contribui significativamente para o fortalecimento da autoestima, da autoconfiança, da disciplina, do equilíbrio emocional, da saúde mental e da qualidade de vida das mulheres que enfrentaram situações de violência doméstica ou familiar;

Considerando que o Muay Thai, além de promover condicionamento físico, auxilia no desenvolvimento da consciência corporal, da capacidade de reação, da segurança pessoal e da prevenção de novos ciclos de violência, fortalecendo o sentimento de independência e empoderamento feminino;

Considerando que muitas mulheres vítimas de violência apresentam quadros de ansiedade, depressão, baixa autoestima, medo, isolamento social e outras consequências decorrentes das agressões sofridas, sendo indispensável a oferta de atendimento humanizado e multidisciplinar para sua recuperação integral;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a integração entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Educação e demais órgãos da rede de proteção à mulher possibilita a construção de políticas públicas mais eficientes, garantindo acompanhamento psicológico, assistência social, orientação jurídica, encaminhamento aos serviços especializados e incentivo à prática esportiva;

Considerando que investimentos em ações preventivas e de fortalecimento das mulheres contribuem para a redução da reincidência da violência doméstica, promovem inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da saúde pública;

Considerando que o Município de Sorriso possui estrutura esportiva e profissionais capacitados, podendo desenvolver o projeto diretamente ou mediante parcerias com academias, associações esportivas, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL